



ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1. ENTREVISTADOR SOCIAL

- **Requisitos:** Ensino médio
 - **Atribuições:** Consultar, operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/formulários físicos e eletrônicos e nos sistemas web/online dos programas do cadastro único e bolsa família; Conduzir entrevistas de novos cadastros e de atualizações, conferir documentos e fazer registros físicos e eletrônicos dos dados, checar possíveis casos de duplicidade ou situação diferenciada; Inserir as informações coletadas na plataforma do cadastro único; Fazer a manutenção e confirmação de registros; Atualizar os dados das famílias já cadastradas, verificando a grafia correta de nomes e endereços; Transmitir informações e prestar esclarecimentos às pessoas entrevistadas; Participar de ações de mobilização social.
-

2. PEDAGOGO

- **Requisitos:** Graduação em Pedagogia.
 - **Atribuições:** Coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das ações pedagógicas nas unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social; Orientar os profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social no desenvolvimento de suas atividades profissionais no CRAS/CREAS, nas oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de grupos; Participar do processo de avaliação e seleção do material didático-pedagógico a ser utilizado em cada unidade; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios com base na realização de pesquisas, entrevistas e observações, sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento das atividades em sua área de atuação; Demais atividades inerentes à função para ser exercida na Secretaria de Desenvolvimento Social.
-

3. ASSISTENTE SOCIAL

- **Requisitos:** Graduação em Serviço Social e registro no CRESS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



- **Atribuições:** Orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares, que executam trabalho variado de assistência social; fazer o estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas; elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas; encaminhar a creches, asilos, educandários, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios; manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social; organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social; organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social; redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos; desempenhar tarefas afins.

4. PSICÓLOGO

- **Requisitos:** Graduação em Psicologia e registro no CRP.
- **Atribuições:** Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional; orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar sua interpretação para fins científicos; realizar sínteses e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital; planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento; realizar síntese de exames de processos de seleção; diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar; participar de reuniões e realizar trabalhos de estudos e experimentos; selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos à ingresso em estabelecimento de ensino e ao



provimento em cargos municipais; realizar trabalhos administrativos correlatos; desempenhar tarefas afins.

5. MOTORISTA I

- **Requisitos:** Ensino Médio completo; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria AB; Experiência comprovada na função de motorista; Conhecimento básico de mecânica veicular; Boa conduta no trânsito e sem infrações graves ou gravíssimas nos últimos 5 anos.
 - **Atribuições:** Conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, transportando passageiros, materiais e equipamentos; Realizar a manutenção preventiva dos veículos, verificando itens como combustível, óleo, água, pneus e freios; Cumprir rotas e horários estabelecidos pela administração municipal; Zelar pela conservação e limpeza dos veículos; Prestar apoio logístico em eventos e atividades municipais; Cumprir normas de segurança no trânsito e de proteção ao meio ambiente.
-

6. MOTORISTA II

- **Requisitos:** Ensino Médio completo; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D; Experiência comprovada na função de motorista; Conhecimento básico de mecânica veicular; Boa conduta no trânsito e sem infrações graves ou gravíssimas nos últimos 5 anos.
 - **Atribuições:** Conduzir veículos oficiais da Secretaria de Saúde de Miracema, transportando pacientes, profissionais, materiais e equipamentos; Realizar a manutenção preventiva dos veículos, verificando itens como combustível, óleo, água, pneus e freios; Cumprir rotas e horários estabelecidos pela administração municipal; Zelar pela conservação e limpeza dos veículos; Prestar apoio logístico em eventos e atividades municipais; Cumprir normas de segurança no trânsito e de proteção ao meio ambiente.
-

7. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- **Requisitos:** Ensino Fundamental Completo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



- **Atribuições:** Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçadas e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudantes de bombeiro, eletricitas e mecânicos; desempenhar tarefas afins.
-

8. FISIOTERAPEUTA

- **Requisitos:** Graduação em Fisioterapia e registro no CREFITO.
 - **Atribuições:** Encaminhar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamento de fisioterapia; requisitar, realizar e interpretar exames; orientar e controlar o trabalho dos auxiliares de saúde; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; e desempenhar as demais tarefas afins.
-

9. OFICINEIRO

- **Requisitos:** Ensino Médio completo; Experiência comprovada em ministração de oficinas ou atividades práticas em áreas como artesanato, música, teatro, dança, esportes ou outras atividades culturais; Habilidade para trabalhar com grupos diversos (crianças, adolescentes, idosos, etc.).
 - **Atribuições:** Ministras oficinas e atividades práticas em áreas específicas (artesanato, música, teatro, dança, esportes, etc.); Planejar e organizar as atividades das oficinas, garantindo a participação e o engajamento dos alunos; Promover a integração e o desenvolvimento social dos participantes por meio das atividades propostas; Zelar pela segurança e bem-estar dos participantes durante as atividades; Auxiliar na organização de eventos culturais e comunitários promovidos pela Prefeitura.
-

10. AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

- **Requisitos:** Ensino Médio Completo.
- **Atribuições:** Auxiliar na execução de atividades administrativas de apoio técnico, tais como: redação de correspondências oficiais, digitação e alimentação de sistemas informatizados, elaboração de planilhas e relatórios; Auxiliar no levantamento de dados



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



e informações e na organização de arquivos nas secretarias; Preencher guias, requisições e outros impressos; Auxiliar na seleção, classificação e arquivamento de documentos; Conferir serviços executados na unidade; Fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios e estudos diversos; Participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços da secretaria que envolvam conhecimento das atribuições da unidade; Atender o público em geral, conforme escala estipulada pela chefia imediata; Auxiliar o público no preenchimento de requerimentos; Atender e prestar informações dentro das secretarias em que estiver lotado; Auxiliar os técnicos nas rotinas de trabalho; Participar de grupos de trabalho na secretaria em que estiver lotado; Desempenhar tarefas afins, compatíveis com a escolaridade e o cargo de auxiliar de administração.

11. CUIDADOR

- **Requisitos:** Ensino Fundamental Completo e curso de cuidador (desejável).
- **Atribuições:** Desenvolver atividades nos serviços de acolhimento de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Realizar atividades de cuidados protetivos adequadas de acordo com a necessidade nos serviços de acolhimento da Assistência Social para mulheres, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e quem mais necessitar dos atendimentos sociais; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas, potencializando a convivência familiar e comunitária; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades correlatas.

12. COZINHEIRO

- **Requisitos:** Ensino Fundamental I
- **Atribuições:** Preparar refeições para servidores públicos, estudantes, pacientes ou beneficiários de programas sociais; Elaborar cardápios balanceados seguindo orientações nutricionais; Planejar a quantidade de alimentos necessários para evitar desperdícios; Higienizar utensílios, equipamentos e áreas de trabalho; Controlar estoques de ingredientes e insumos alimentícios; Armazenar alimentos conforme normas de segurança; Seguir protocolos de segurança alimentar e boas práticas de manipulação; Capacitar auxiliares de cozinha em técnicas básicas; Colaborar com nutricionistas na adaptação de dietas especiais; Inspeccionar a qualidade dos produtos recebidos; Registrar dados de produção, como quantidade de refeições servidas; Participar de eventos municipais que demandem serviço de alimentação; Otimizar recursos para reduzir custos operacionais; Realizar manutenção preventiva de equipamentos; Comunicar falhas ou necessidades à equipe de gestão; Cumprir legislações sanitárias e normas municipais; Atuar em situações de contingência, como preparo de refeições emergenciais.

13. PORTEIRO ESCOLAR

- **Requisitos:** Ensino Fundamental II completo; Experiência comprovada em funções de portaria ou segurança; Boa conduta e idoneidade moral; Conhecimento básico de normas de segurança e controle de acesso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



- **Atribuições:** Controlar o acesso de pessoas e veículos às dependências da escola, verificando identificações e autorizações; Zelar pela segurança e integridade física dos alunos, professores e funcionários; Realizar rondas periódicas nas dependências da escola para garantir a segurança do local; Comunicar ocorrências ou situações de risco à direção da escola e às autoridades competentes; Auxiliar na organização e limpeza da portaria e áreas comuns da escola.
-

14. PSICOPEDAGOGO

- **Requisitos:** Graduação em Pedagogia; Pós-graduação em Psicopedagogia; Experiência comprovada em atendimento psicopedagógico; Conhecimento em técnicas de avaliação e intervenção psicopedagógica.
 - **Atribuições:** Realizar avaliações psicopedagógicas para identificar dificuldades de aprendizagem; Elaborar e executar planos de intervenção psicopedagógica para alunos com necessidades educacionais especiais; Orientar professores e familiares sobre estratégias de apoio ao desenvolvimento educacional dos alunos; Participar de reuniões pedagógicas e multidisciplinares para discutir casos e planejar intervenções; Promover ações de prevenção e promoção da saúde mental e educacional nas escolas.
-

15. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- **Requisitos:** Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN.
- **Atribuições:** Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes a enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; elaborar planos de visita domiciliar, destinados a orientação das atividades do visitador sanitário; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultra-violetas e infra-vermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgias, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos; auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; desempenhar tarefas afins.



16. ENFERMEIRO

- **Requisitos:** Graduação em Enfermagem e registro no COREN.
- **Atribuições:** Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes a enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultra-violetas e infra-vermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos; auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; desempenhar tarefas afins.

17. ODONTÓLOGO

- **Requisitos:** Graduação em Odontologia e registro no CFO.
 - **Atribuições:** Examinar os pacientes para o fim de diagnóstico; fazer obturações de diversos tipos, extrações e outros tratamentos com alveolotomia, suturas, incisão de abscessos e avulsão de tártaro; aplicar anestesia local, regional ou troncular; realizar intervenções cirúrgico-bucais; tirar e interpretar radiografias.
-



18. ENDODONTISTA

- **Requisitos:** Graduação em Odontologia + Especialização em Endodontia + Registro no Conselho Ativo.
- **Atribuições:** Diagnosticar doenças da polpa dental e tecidos perirradiculares; Executar tratamentos de canal convencionais ou cirúrgicos; Utilizar técnicas radiográficas e tomográficas para avaliar a anatomia dos canais radiculares; Gerenciar infecções endodônticas e prescrever medicamentos adequados; Realizar retratamentos endodônticos em casos de falha terapêutica; Colocar restaurações temporárias ou definitivas pós-tratamento; Colaborar com dentistas gerais e especialistas para planejar abordagens multidisciplinares; Orientar pacientes sobre cuidados pós-operatórios e prevenção de complicações; Empregar tecnologias como microscópio operatório e ultrassom endodôntico; Acompanhar a evolução da cicatrização por meio de exames de controle; Participar de educação continuada para atualizar técnicas e protocolos; Atender emergências relacionadas a traumatismos dentários ou dor aguda; Priorizar a preservação do dente natural sempre que possível; Registrar detalhadamente os procedimentos realizados no prontuário; Garantir a esterilização de instrumentos e ambiente para evitar contaminações; Personalizar planos de tratamento conforme necessidades individuais do paciente.

19. FARMACÊUTICO

- **Requisitos:** Graduação em Farmácia e registro no CRF.
 - **Atribuições:** Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas oficiais e magistrais; proceder a análise de matéria-prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade; atender portadores de receitas médicas, orientando-os quanto ao uso de medicamentos; controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal; manter atualizado o estoque de medicamentos; inspecionar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos e proceder a fiscalização do exercício profissional; desempenhar tarefas afins.
-



20. FONOAUDIÓLOGO

- **Requisitos:** Graduação em Fonoaudiologia e registro no CREFONO.
 - **Atribuições:** Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia; requisitar, realizar e interpretar exames; diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos, dislalia, paralisia cerebral, disfonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais; orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; desempenhar tarefas afins.
-

21. MÉDICO VETERINÁRIO

- **Requisitos:** Graduação em Medicina Veterinária e registro no CRMV.
 - **Atribuições:** Prestar assistência médica a animais, diagnosticando doenças e realizando tratamentos clínicos e cirúrgicos; prestar orientação técnica e administrativa a criadores quanto à prevenção e ao combate de moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais; instruir pecuaristas sobre processos de execução técnica e controle da inseminação artificial; zelar pela vigilância sanitária; fazer investigação epidemiológica de surtos de toxi-infecção alimentar; fiscalizar estabelecimentos de maior nível de complexidade; fazer controle de qualidade de alimentos, principalmente os de origem animal, com aplicação da técnica ARPC (Análise de Risco e Pontos Críticos de Controle); colaborar na educação sanitária da comunidade, tais como: palestras em escolas, creches, associações comunitárias, comerciantes, manipuladores, etc.; desempenhar tarefas afins.
-

22. TERAPEUTA OCUPACIONAL

- **Requisitos:** Graduação em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO.
- **Atribuições:** Promover tratamento para reabilitação dos indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, por meio da ocupação profissional, educativa, desportiva ou recreativa; Realizar o diagnóstico terapêutico ocupacional e a elaboração da programação terapêutico ocupacional, com base nas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



informações e condições peculiares do indivíduo; Eleger, indicar, treinar, utilizar e acompanhar o uso de métodos, técnicas e recursos relacionados à Tecnologia Assistiva, de forma a melhorar o desempenho cognitivo, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, psicoafetivo e psicomotor do indivíduo, possibilitando-lhe mais autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. Programar, orientar, treinar e supervisionar a execução de Atividades de Vida Diária e Atividades Instrumentais de Vida Diária; Contribuir com os processos de produção de vida e saúde, por meio do fazer afetivo, relacional, material e produtivo; Promover a adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional e ocupacional do paciente; Prescrever, fazer adaptações e realizar o treinamento quanto ao uso de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, necessárias ao desempenho funcional e ocupacional do paciente, quando for o caso; Buscar e utilizar, com o emprego de atividades e métodos específicos, a educação ou reeducação, habilitação, reabilitação e readaptação profissional, das funções do sistema do corpo humano; Participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de graduação em Terapia Ocupacional e programas de aperfeiçoamento para profissionais, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do terapeuta ocupacional; Orientar o indivíduo, os familiares e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação e inserção do paciente, em igualdade de condições com as demais pessoas, utilizando-se de modificações e/ou adaptações nos ambientes domiciliar e laboral assim como nos espaços públicos e de lazer. Zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda e controle de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade; Administrar serviços e locais destinados a atividades terapêuticas ocupacionais em estabelecimentos públicos, bem como assumir a responsabilidade técnica pelo desempenho dessas atividades; Executar quaisquer outros encargos, pertinentes à categoria funcional, que tenham sido estabelecidos, por legislação, como exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



- **Requisitos:** Graduação em Musicoterapia; Registro no Conselho Regional de Musicoterapia (COREMT), se aplicável; Experiência comprovada em atendimento terapêutico com música; Conhecimento em técnicas de musicoterapia para diferentes públicos (crianças, idosos, pessoas com deficiência, etc.).
- **Atribuições:** Desenvolver e aplicar técnicas de musicoterapia para auxiliar no desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos pacientes; Elaborar planos terapêuticos individuais e em grupo, utilizando a música como ferramenta de intervenção; Realizar avaliações e acompanhamentos periódicos dos pacientes; Participar de reuniões multidisciplinares para discutir casos e planejar intervenções; Promover atividades musicais e terapêuticas em escolas, centros de saúde e instituições sociais.

24. INSEMINADOR AGRÍCOLA

- **Requisitos:** Ensino médio e curso de capacitação em inseminação artificial
 - **Atribuições:** Realizar procedimentos de inseminação artificial em bovinos, seguindo protocolos técnicos e boas práticas reprodutivas; Auxiliar na identificação de animais aptos para inseminação e no acompanhamento do ciclo reprodutivo; Registrar e relatar os procedimentos realizados, mantendo controle de doses utilizadas, dados dos animais e resultados obtidos; Orientar os produtores rurais sobre manejo reprodutivo e cuidados pós-inseminação para melhoria dos índices de fertilidade; Transportar, armazenar e manusear adequadamente o sêmen e demais insumos necessários ao procedimento; Prestar contas das atividades desenvolvidas conforme as diretrizes estabelecidas no convênio com o Programa Estadual Rio Genética; Atuar em conjunto com a equipe técnica da Secretaria de Agricultura (ou outra secretaria competente) para planejamento e execução das ações do programa; Realizar outras atividades correlatas, conforme necessidade e orientação da administração pública municipal.
-



24. PROFISSIONAL DE CANTO

- **Requisitos:** Ensino Médio Completo, Curso de Técnica Vocal, Canto ou Música com carga horária mínima de 120 horas e experiência profissional comprovada de no mínimo 1 ano e no máximo 3 anos na área.
 - **Atribuições:** Ministras aulas e oficinas de canto individual e em grupo, Ensinar técnicas vocais, respiração e projeção de voz, Desenvolver atividades práticas de interpretação musical e repertório, Coordenar ensaios e apresentações musicais, Acompanhar e avaliar o desempenho dos participantes.
-

26. PROFISSIONAL DE ARTES MARCIAIS

- **Requisitos:** Ensino Médio Completo, Curso de Formação ou Graduação em Artes Marciais reconhecido pela federação ou confederação correspondente (mínimo 120 horas) e experiência profissional comprovada de no mínimo 1 ano e no máximo 3 anos na área.
 - **Atribuições:** Ministras aulas e treinamentos de artes marciais para diferentes faixas etárias, Ensinar técnicas de defesa pessoal e combate esportivo de forma segura, Desenvolver atividades que promovam disciplina, respeito e autoconfiança, Organizar apresentações e eventos relacionados à modalidade ensinada e Acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos.
-

27. PROFISSIONAL DE DANÇA CLÁSSICA E AERÓBICA

- **Requisitos:** Ensino Médio Completo, Curso de Ballet Clássico, Dança Aeróbica ou outra formação correlata com carga horária mínima de 120 horas e experiência profissional comprovada de no mínimo 1 ano e no máximo 3 anos na área.
 - **Atribuições:** Ministras aulas e oficinas de dança clássica e aeróbica para diferentes faixas etárias, Ensinar técnicas de postura, ritmo e coordenação motora, Desenvolver atividades que promovam o bem-estar físico e emocional dos participantes, Organizar apresentações e eventos culturais de dança e Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos alunos.
-



28. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- **Requisitos:** Bacharel em Educação Física + Registro no Conselho Ativo
- **Atribuições:** Planejar atividades esportivas e recreativas para a comunidade; Orientar práticas de exercícios físicos para diferentes públicos (crianças, idosos, pessoas com deficiência); Promover programas de saúde e bem-estar; Organizar eventos esportivos municipais; Avaliar o condicionamento físico de participantes; Desenvolver projetos de inclusão social por meio do esporte; Capacitar voluntários ou monitores; Fiscalizar o uso adequado de espaços e equipamentos públicos; Estimular a adesão a hábitos saudáveis; Adaptar atividades para pessoas com necessidades específicas; Registrar participação e resultados das ações; Colaborar com equipes multidisciplinares (saúde, educação); Atualizar-se sobre metodologias e normas técnicas.

29. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM ESPECIALIDADE EM PSICOMOTRICIDADE

- **Requisitos:** Bacharel em Educação física + Registro no Conselho Ativo + Especialidade em Psicomotricidade.
- **Atribuições:** Avaliar o desenvolvimento motor, cognitivo e afetivo de crianças, adultos ou idosos; Desenvolver atividades lúdicas e pedagógicas que integrem movimento, cognição e afetividade; Utilizar técnicas psicomotoras para estimular coordenação, equilíbrio, lateralidade e esquema corporal; Promover a consciência corporal e a expressão não verbal por meio de dinâmicas específicas; Trabalhar a regulação tônica e o controle postural em indivíduos com dificuldades psicomotoras; Aplicar estratégias para reduzir ansiedade, agressividade ou inibição através do movimento; adaptar exercícios para pessoas com necessidades especiais, transtornos neurológicos ou atrasos no desenvolvimento; Orientar famílias e educadores sobre práticas que favoreçam a integração psicomotora; Colaborar com psicólogos, fisioterapeutas e pedagogos em abordagens interdisciplinares; Realizar sessões de relaxamento ou estimulação sensorial para melhorar a organização psicomotora; Manter registros detalhados da evolução do paciente e ajustar planos de intervenção; Participar de



pesquisas e atualizações sobre metodologias inovadoras em psicomotricidade; Atender demandas relacionadas a transtornos de aprendizagem vinculados à motricidade; Priorizar o brincar e o movimento espontâneo como ferramentas terapêuticas; Registrar observações sobre interações sociais e comportamentos durante as atividades; Garantir um ambiente seguro e acolhedor para estimulação global do indivíduo; Personalizar intervenções considerando aspectos emocionais, culturais e sociais do paciente; Empregar recursos como música, jogos simbólicos ou materiais adaptados nas sessões; Acompanhar a aplicação de métodos ou técnicas de relaxamento psicomotor.

30. NUTRICIONISTA

- **Requisitos:** Graduação em Nutrição + Registro no Conselho Ativo
 - **Atribuições:** Elaborar cardápios balanceados para programas municipais; Fiscalizar a qualidade nutricional dos alimentos servidos; Orientar a população sobre alimentação saudável; Controlar estoques de insumos alimentares; Promover campanhas de educação alimentar; Avaliar o estado nutricional de grupos específicos (gestantes, crianças); Desenvolver políticas públicas relacionadas à segurança alimentar; Capacitar cozinheiros e manipuladores de alimentos; Adequar dietas para pessoas com restrições (diabetes, hipertensão); Inspeccionar unidades de alimentação quanto às normas sanitárias; Registrar dados de consumo e desperdício; Participar de programas de combate à desnutrição ou obesidade; Assessorar a prefeitura em licitações para compra de alimentos; Implementar ações de sustentabilidade na cadeia alimentar.
-

31. AUXILIAR DE BIBLIOTECA

- **Requisitos:** Ensino Médio + Curso de capacitação na área
- **Atribuições:** Fazer cadastro de novos usuários da biblioteca; Orientar usuários sobre o funcionamento e recursos da biblioteca; Administrar empréstimos e devoluções da biblioteca; Auxiliar no serviço de comutação bibliográfica; Auxiliar na seleção e aquisição de obras ou documentos para o acervo; Auxiliar na restaurar e encadernar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



material danificado ou rasurado; Digitalizar materiais; Manter a organização do acervo; Localizar obras e documentos; Executar pesquisas e levantamentos bibliográficos etc.